

**GOVERNO E SINDICATO DOS FEIRANTES SÃO OS
RESPONSÁVEIS PELA DEFINIÇÃO DOS LOCAIS PARA A
INSTALAÇÃO DE NOVAS FEIRAS NA CIDADE**

EXIGÊNCIAS PARA A REGULARIZAÇÃO

om o objetivo de regulamentar a situação de centenas de feiras livres, quiosques, trailers e similares do Distrito Federal, foi criado o Decreto de Lei nº 22.580 em dezembro de 2001. Na época, o documento assegurou aos ocupantes irregulares a permanência com a regularização, mesmo para aqueles que adquiriram o direito de exploração do espaço por meio de terceiros. Hoje a situação não é a mesma. Os comerciantes têm que concorrer pela área ocupada por meio de licitação.

Com o decreto, as feiras mais antigas do DF foram legalizadas por meio de uma concessão precária, ou seja, o espaço público é concedido para que o feirante possa trabalhar. No entanto é proibido vender ou alugar o espaço. O decreto determina também que as bancas, trailers, quiosques e similares desocupados devem ter a área pública onde estão instalados retomada pela Administração Regional.

Para serem regularizadas, as novas feiras do DF passam, primeiramente, por uma avaliação. A localização das áreas públicas onde serão instaladas e as atividades exercidas são definidas pelo Poder Executivo em conjunto com a entidade sindical representativa da classe. Aspectos como condições de segurança, demanda pela atividade desenvolvida, o não-prejuízo ao fluxo de pedestres e o interesse público são analisados. De acordo com o resultado da avaliação, o processo de licitação é aberto. Para obter mais informações sobre a situação das feiras no DF, o feirante deve consultar a Administração Regional do local onde o negócio está instalado.



Pedro Passos ouve, em conversa informal, as reivindicações dos feirantes do Gama